



PARTE I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor)

Petrogal S.A. - Av. da Índia, 8, 1349-065 Lisboa -N.I.P.C. / M.R.C.M. 500 697 370- Capital Social 439.405.200,00€

PARTICULARES

Oferta Comercial (designação)

Segmento da oferta

Contactos comerciais (reclamação e pedido de informação)

Contactos para assistência técnica ou avarias

Contacto para leituras de contador

Clientes particulares com consumo anual de gás natural inferior a 10.000m³/ano e/ou potência elétrica contratada inferior ou igual a 20,7kVA

Telefone: Particulares 800 200 200 Dias úteis das 9h às 21h (Custo chamada local)

Online/Email: Particulares casa.galp.pt/ajuda/fale-connosco

Morada: Ap. 4039- EC São Domingos de Benfica 1501-001 LISBOA

Beiragás 800 508 800Lisboagás 800 201 722Dianagás 800 020 039Setgás 800 272 030Duriensegás 800 209 999Sonorgás 800 207 815Lusitaniagás 800 200 157Tagusgás 800 500 005Medigás 800 500 063REN Portgás 800 215 215Páxgás 800 020 041E-Redes 800 506 506

Atendimento 24h por dia (chamada gratuita)

Online: casa.galp.pt (disponível 24h por dia, 365 dias por ano)

App: (APP Mundo Galp) Área Privada Galp: (mundo.galp.com

Telefone: (808 508 080) Atendimento 24h por dia (chamada gratuita)





PARTE II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA	
Fornecimento	Eletricidade Gás Natural Dual (Eletricidade+Gás Natural)
Duração	meses Renovação automática
Validade da oferta	Permanente Promocional, até (dd/mm/aaaa)
Fidelização	Particulares Não Sim, por meses Benefício associado: Custo quebra de fidelização:
Indexação de Preço	Preço indexado na eletricidade Preço indexado no gás natural
Faturação	Periodicidade Pagamento até dias da emissão da fatura Fatura eletrónica Fatura em papel Modalidade de pagamento fixo
Meio(s) de pagamento	Débito direto obrigatório Multibanco, lojas Galp, balcões CTT e payshop Preço diferenciado? Não Sim Se sim, quais os que têm custo adicional:
Prazo de resposta a reclamações	dias úteis Sem compensação Com compensação Valor da compensação:





Serviços de assistência	Particulares Sem fidelização 360 Casa 360 Casa Plus *Preços com IVA incluído à taxa legal em vigor	
PARTE III.1 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE		
СРЕ	PT	
Potência contratada (PC) (kVA)	1,15 3,45 5,75 10,35 17,25 27,6 41,4 2,3 4,6 6,9 13,8 20,7 34,5	
Preço total ¹	€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de: €, (aplicável apenas para adesões ao plano Galp & Continente)	
Preço total da energia	Fixo Indexado PC (eur/dia)= Energia (eur/kWh): Energia Fora de Vazio (eur/kWh)= Energia Ponta (eur/kWh)= Energia Ponta (eur/kWh)= Energia Vazio (eur/kWh)= Energia Cheias (eur/kWh)= Energia Vazio (eur/kWh)= Energia Cheias (eur/kWh)= Energia Vazio (eur/kWh)= Preços finais em vigor (incluem as tarifas de acesso às redes em vigor aprovadas pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Acresce IVA à taxa legal em vigor. O termo fixo e o termo variável aplicados à eletricidade, podem ser revistos trimestralmente durante o ano, com base no IPC, sem habitação, divulgado pelo INE e nas variações das cotações internacionais que condicionam respetivamente os preços de referência para a aquisição de eletricidade na Península Ibérica (OMIE e OMIP). Tabelas de preço para consulta em anexo. Informação do indexante disponível em: casa.galp.pt	



OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Opção tarifária	Simples Bi-horária Tri-horária Outra:	
Emissões de CO₂	g CO₂/100 kWh, de acordo com última informação anual. Para oferta verde garantimos zero de emissões.	
PARTE III.2 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL		
CUI	PT	
Escalão de consumo (m³/ano)	1º escalão (0-220) 3º escalão (501-1.000) 2º escalão (221-500) 4º escalão (1.001-10.000)	
Preço total ¹	€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de: €, (aplicável apenas para adesões ao plano Galp & Continente)	
Preço total da energia	PC (eur/dia)= Energia (eur/kWh): Preços finais em vigor (incluem as tarifas de acesso às redes em vigor aprovadas pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Acresce IVA à taxa legal em vigor. O termo fixo e o termo variável aplicados ao Gás natural, podem ser revistos trimestralmente durante o ano, com base no Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística e nas variações das cotações internacionais que condicionam respetivamente os preços de referência para a aquisição de gás natural na Península Ibérica (MIBGÁS, TTF e Brent). Tabelas de preço para consulta em anexo.	





PARTE IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

1. TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE

Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- » Complemento solidário para idosos; » Abono de família;
- » Rendimento social de inserção;

- » Pensão social de invalidez;
- » Subsídio social de desemprego;
- » Pensão social de velhice.

E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

Tarifa Social

E cumprir com este requisito:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.

2. TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL

Condições necessárias para solicitar este desconto:

Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:

- » Complemento solidário para idosos;
 » Rendimento social de inserção;
 » Subsídio social de desemprego;
 » 1º Escalão do abono de família;

- » Pensão social de invalidez.

E cumprir com estes requisitos:

Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.

São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:

- a) Clientes com limitações no domínio da visão (cequeira total ou hipovisão);
- b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
- d) Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudais técnicas necessárias para o efeito;
- e) Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.

Clientes com necessidades especiais

São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:

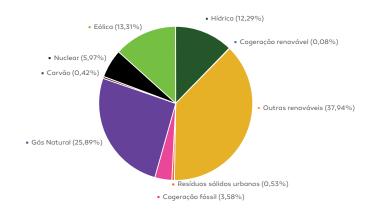
- a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
- b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
- c) Clientes com limitações do domínio da comunicação oral;
- d) Clientes com limitações no domínio do olfacto que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no seu agregado familiar pessoa com esta deficiência.

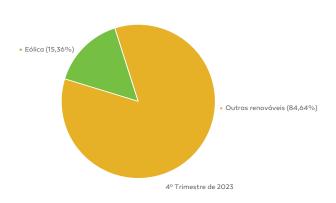
OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA



Mix de Comercializador

Mix Petrogal Verde (Retalho)





- Eólica (13,31%)
- Hídrica (12,29%)
- Cogeração renovável (0,08%)
- Geotermia (0,00%)
- Outras renováveis (37,94%)
- Resíduos sólidos urbanos (0,53%)
- Cogeração fóssil (3,58%)Gás Natural (25,89%)
- Carvão (0,42%)
- = Diesel (0,00%)
- Fuelóleo (0,00%)
- Nuclear (5,97%)

- Eólica (15,36%)
- Hídrica (0,00%)
- Cogeração renovável (0,00%)
- Geotermia (0,00%)
- Outras renováveis (84,64%)
- Resíduos sólidos urbanos (0,00%)
- Cogeração fóssil (0,00%)
- Gás Natural (0,00%)Carvão (0,00%)
- Diesel (0,00%)
- Fuelóleo (0,00%)
- Nuclear (0,00%)

¹ Considera um consumo indicativo de 100 KWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.